EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CREA/SE
PROCESSO 1668361

1.1. O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE (CREA/SE), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.136.890/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,** EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, dirigida pela sua Pregoeira e equipe de apoio, devidamente constituída pelas portarias n.º 001/2016 e 002/2016, **objetivando o registro de preços para futuras contratação de serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som e informática diversos, em regime de locação**, para eventos a serem realizados por este Regional, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 e seu Regulamento (Decreto n. 3.555/00), Lei Complementar n. 123/06, nos Decretos n.º. 3.555/00, 3.693/00 e 3.784/01 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pelas alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. Os envelopes lacrados, contendo em separado a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, serão recebidos até às 09h00min do dia 29/02/2016, na sede do CREA/SE.

1.4. Para todos os fins indicados neste Edital, informa-se:

1.4.1. Endereço do CREA/SE: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz n°1710 – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco – Aracaju/SE, CEP 49080-190.

1.4.2. Horário de atendimento ao público: 8h00 a 16h00, de segunda a sexta-feira.

1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência
1.5.2. Anexo II – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica
1.5.3. Anexo III – Modelo de Procuração
1.5.4.Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação)

1.5.5.Anexo V - Modelo de Declaração (trabalho do menor)
1.5.6. Anexo VI – Minuta do Contrato

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futuras contratações de serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som e informática diversos, em regime de locação, para eventos a serem realizados por este Regional.

.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital.

3.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1. As empresas:

3.2.1.1. Reunidas em consórcio;

3.2.1.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.1.3. Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CREA/SE;

3.2.1.4. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2. Servidores, dirigentes ou responsáveis pelo CREA/SE.

3.3. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos de Habilitação e de suas Propostas, ressalvado, desde já, que o CREA/SE não será em hipótese alguma responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. A participação no presente certame implica, tacitamente, para a Licitante, a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

3.5. A entrega e protocolo dos envelopes deverão ser realizados exclusivamente no endereço constante do preâmbulo deste Edital. A Comissão de Licitação não se responsabiliza pelo

meio de entrega dos envelopes escolhido pela Licitante, devendo esta tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos envelopes exigidos nesta Licitação.

3.6. Para aferição do horário de entrega dos envelopes, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação do CREA/SE.

3.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, hora e local designados no item 1.3 deste Edital, **antes do início da sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação**, o Pregoeiro credenciará os interessados ou seus representantes legais.

4.2. Para credenciarem-se, os interessados ou seus representantes legais apresentarão ao Pregoeiro:

4.2.1. Documento oficial de identificação, com foto;

4.2.2. Comprovação da existência dos poderes necessários para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3. A existência dos poderes referidos no subitem 4.2 será verificada mediante apresentação de documentos (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor ou administrador da empresa, podendo praticar atos em nome da licitante.

4.4. Caso o licitante se faça representar por procurador ou mandatário, a existência dos poderes referidos no subitem 4.3 será verificada através de procuração (**Anexo IV - Modelo**), outorgando-lhe poderes para a prática de atos em nome do interessado:

4.4.1. A procuração concedida mediante instrumento particular deverá estar acompanhada dos documentos referidos no subitem 4.3, permitindo a verificação da existência dos poderes do outorgante;

4.4.2. Será dispensada a exigência contida no subitem 4.4.1 para procurações concedidas mediante instrumento público.

4.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação e apresentados em via original seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

4.6. Ficará impedido de formular lances e praticar atos inerentes ao certame o licitante cujo credenciamento seja indeferido, pela falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos para essa finalidade.

4.7. As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

4.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente em papel timbrado da empresa (ou em outro que a identifique), datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e conterão:

5.1.1. Preço total do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com até duas casas decimais:

5.1.1.1. Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

5.1.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data indicada no subitem 1.3 deste Edital;

5.1.1.3 Em caso de propostas omissas, será considerado para efeito de julgamento o prazo previsto neste instrumento.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no item 5 deste instrumento convocatório, desclassificando as incompatíveis.

6.2. Também serão desclassificadas as propostas:

6.2.1. Referentes a objeto diverso do especificado nesta licitação;

6.2.2. Que não atendam as condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

6.3. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço;

6.4. Os valores deverão ser apresentados com até dois dígitos após a vírgula.

6.5. As licitantes concorrerão apenas com os valores referentes a aquisição e o serviço, no qual deverá estar incluso todos os custos incidentes, não restando ao CREA/SE nenhum valor adicional a ser pago.

7. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados no item 1.3 deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

7.2. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

7.3. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o ingresso de novos licitantes na disputa após a abertura da sessão.

7.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V - Modelo):

7.4.1. As empresas que optarem pelo envio dos envelopes, conforme previsto no item 4.7 deste Edital, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em separado da documentação e da proposta, sob pena de ficarem impedidas de participar do certame.

7.4.2. A falta de apresentação da declaração referida neste subitem poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

7.5. Em seguida, serão recebidos os envelopes lacrados, contendo **em separado** a **Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação** definidos neste Edital. Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO**".

7.6. Abertos os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no item 5 deste instrumento convocatório, desclassificando-se motivadamente as incompatíveis.

7.7. As propostas de preço serão analisadas e rubricadas pelos participantes da disputa.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. No curso da sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor:

8.1.1. As propostas serão avaliadas em relação ao menor preço global;

8.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, os autores das melhores propostas poderão, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
8.3. Não caberá retratação dos lances ofertados.

8.4. O encerramento da etapa competitiva ocorrerá quando, indagadas pelo Pregoeiro, os autores das propostas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.
8.5. Manifestado o desinteresse, não serão admitidos novos lances, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.7 deste Edital.
8.6. Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas pelo critério de **menor preço global**.

8.7. O Pregoeiro observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC n.123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.

8.7.1. Verificado o empate, o Pregoeiro adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC n.123/2006, concedendo oportunidade para que a ME ou EPP melhor classificada formule lance de valor inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.

8.7.2. Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela ME ou EPP melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação, o Pregoeiro convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, dentro do percentual citado no subitem 8.7, para exercer a mesma faculdade.

8.7.3. No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo definido neste item, será

realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Conforme dispõe o art. 11 do Decreto n. 6.204/2007, para exercício do direito de preferência previsto neste item, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

"Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006."

8.7.5. A falta de apresentação da declaração referida no subitem anterior poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

8.7.6. O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

8.9. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item 9 deste Edital**.**

8.10. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação**.**

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Para habilitarem-se neste Pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, devendo as certidões apresentar data de emissão até 30 dias anteriores da abertura do certame;

9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.2. Regularidade Fiscal:

9.1.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo

de atividade econômica pertinente ao objeto.

9.1.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VI – Modelo - Trabalho do Menor**).

9.1.3. A falta de apresentação da declaração referida neste subitem poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

9.1.4. Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito no Termo de Referência.

9.2. Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

9.2.1. Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.

9.2.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.

9.2.3. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias**.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.4. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

11. As petições, impugnações, memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável por esta licitação no setor Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo na Central de Atendimento ao Público – CAP -, situada no endereço indicado no item 1.4.1 deste Edital.

12. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Depois de homologado o resultado da licitação, o CREA/SE convocará o adjudicatário para a assinatura do contrato.

12.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência de Eventos e Logística do CREA/SE.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento por conta dos materiais ofertados pela CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite na Nota Fiscal/Fatura, o qual poderá ser feito através de boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome da Contratada.

14.2. No ato do pagamento, a Contratada se obriga a apresentar, quando solicitadas pelo Contratante, certidões relativas ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais.

14.3 No ato do pagamento, a LICITANTE VENCEDORA Contratada se obriga a terem mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários seguintes:

- ✓ 6.2.2.1.1.04.09.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

15.2 A emissão do Contrato, pelo CREA-SE, será o documento formal que garantirá ao fornecedor a certeza da existência de recursos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

16.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
16.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
16.1.3. Apresentar documentação falsa;
16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
16.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Fizer declaração falsa;

16.1.9. Cometer fraude fiscal.

16.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do **Anexo VII** deste Edital (Minuta de Contrato).

16.3. As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O número do CNPJ do CREA/SE é N° 13.136.890/0001-05

17.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos.

17.3. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada:

17.3.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis, que impossibilitem a análise dos termos dos documentos pelo Pregoeiro;

17.3.2. Não serão aceitos protocolos ou solicitações junto aos órgãos emissores em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

17.4. O Pregoeiro não responde por extravio ou atrasos causados pela entrega de

documentos em locais e horários diversos dos indicados neste Edital.

17.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6. O Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.7. Recomenda-se aos licitantes a utilização dos modelos de procuração, planilhas e declarações disponibilizados neste Edital e seus anexos.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

17.9. Este Edital será disponibilizado no site do CREA/SE (www.crea-se.org.br), a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

17.10. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Pregoeira e Membros da Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no item 1.4 deste Edital, pelos telefones (79) 3234-3020 e 3234-3009, ou através do e-mail licitacao@crea-se.org.br

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2016.

Adriana Vieira da Silva

Pregoeira substituta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Registro de preços para futuras contratações de serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som e informática diversos, em regime de locação, para eventos a serem realizados por este Regional.

II. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. Nas datas solicitadas, deverão ser prestados os seguintes serviços e equipamentos:

ITEM 1	SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID. / DIA/08H
01	Operador e técnico para equipamentos de informática, projeção, som e eletrônicos em geral.	Mínimo de 02 / dia	R$ 326,67
02	Gravação de áudio	01 por dia	R$ 360,00
03	Serviços de sonorização para ambiente com até 100 participantes, com uma ou duas caixas amplificadas.	01 por dia	R$ 576,67
04	Serviços de sonorização para ambiente com público superior a 150 participantes, com uma ou duas caixas amplificadas.	01 por dia	R$ 556,67
05	Mesa de som com 8 canais para usar com mais que 2 microfones	01 por dia	R$ 176,67
06	Tela para projeção 2,40x2m c/ tripé simples	Mínimo de 01 por dia	R$ 93,33
07	Tela para projeção 3.00mx2m c/ tripé simples	Mínimo de 01 por dia	R$113,33
08	Projetor de 2.000 a 2.500 ansi lumens	Mínimo de 01 por dia	R$ 153,33
09	Apontador laser com mouse sem fio de longo alcance.	Mínimo de 01 por dia	R$ 55,00
10	Computador portátil (notebook) – Locação	Mínimo de 02 por dia	R$ 186,67
11	Microfone sem fio	Mínimo de 05 por dia	R$ 400,00
12	Porta banner	Mínimo de 05 por dia	R$ 60,00
13	Impressora Multifuncional (Scanner)	Mínimo de 01 por dia	R$ 130,67
14	Telão com estrutura Box Truss em alumínio com tela de projeção frontal 2,40x1,80 e projetor de 4500 ansi lumes.	Mínimo de 01 por dia	R$ 176,67
15	Estrutura Box Truss em alumínio para	Mínimo de 01 por	

	colocação de banner 3x2 um pé de meio metro com base.	dia	R$ 260,00
16	TV para retorno de todo evento no palco para os palestrantes	Mínimo de 01 por dia	R$ 203,33
17	Filmagem em Full HD com 01 câmera	01 por dia	R$ 150,00

2. As quantidades solicitadas são estimadas, podendo ser alteradas no interesse do CREA-SE, visando atender critérios de conveniência e economicidade.

3. O CREA-SE entregará a Licitante Contratada, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, o mapa detalhado de utilização dos equipamentos e demais recursos, contendo a quantidade de itens a serem fornecidos, o local e os horários de utilização, bem como indicará o início, término e intervalos das reuniões e eventos, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido.

4. Todos os equipamentos devem ser montados e testados no dia anterior ao da utilização.

5. Descrição dos serviços e equipamentos: Prestação de serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som, de projetor multimídia, computador portátil (notebook), impressora, digitalizador de imagens (scanner), copiadora, equipamentos de CD e DVD, mesa de controle de som, caixas de som, equipamentos de gravação e gravação em áudio, em regime de locação.

Operador e técnico para equipamentos de informática, projeção, som e eletrônicos em geral. - Profissional qualificado para montagem, desmontagem, manutenção e operação de projetor multimídia, computador portátil (notebook), impressora, digitalizador de imagens (scanner), copiadora, equipamentos de CD e DVD, mesa de controle de som, caixas de som, equipamentos de gravação, serviços de sonorização e gravação em áudio.

Sonorização e gravação e filmagem: Sonorização e gravação de eventos: Inclusos todos os equipamentos necessários a um ambiente com até 100 pessoas e ambiente com publico superior a 150 pessoas, incluindo: cinco microfones sem fio (de mão), gravador de CD(incluso mídia), caixas de som amplificadas, cabos, e demais materiais necessários à operação do sistema. Com entrega do áudio gravado em meio digital (CD ou DVD), em até 5(cinco) dias úteis após o termino do evento, filmagem em Full HD.

Computador portátil (notebook) – Locação - Fornecimento em regime de locação de Microcomputador portátil (Notebook), com processador igual ou superior a I5 e memória igual ou superior a 4GB, Periféricos: 2 entradas USB, leitor e gravador de DVD, HD de 250 GB, interface de Rede sem Fio (WIFI); Programas instalados: Windows 7 e Office (Word, Excel e Power point). Equipamento entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado.

Multifuncional (impressora laser, Scanner e Copiadora) tipo laser – Locação - Fornecimento em regime de locação de Impressora multifuncional tipo laser (scanner, impressora laser e copiadora): Capacidade de impressão de 16 páginas no tamanho A4 por minuto; Resolução de captação de imagem de 600 x 600 dpi; Conectividade: Rede 10/100 Base-T TCP/IP integrada com 1 porta RJ-45; Incluso

material de consumo (toner) para até 1000 páginas. Obs: Incluso material de consumo (toner) para impressão estimada de até 1.000 páginas. Material. Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado.

Projetor multimídia – Locação - Fornecimento em regime de locação de Vídeo projetor multimídia: Compatível com equipamentos de DVD e microcomputadores; luminosidade de 3000Ansi Lumens. Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinado.

Tela para projeção – Locação – Locação de telão com ilhoses nos quatro lados, soldados eletronicamente, para ser fixada em estrutura Box Truss em alumínio com tela de projeção frontal 2,40x1,80 e projetor de 4500 ansi lumes.

Estrutura – Fornecimento em regime de locação de estrutura Box Truss em alumínio para colocação de banner 3x2 um pé de meio metro com base.

Microfone sem fio - Locação - Locação de Microfone sem fio (de mão), completo, incluso receptor e bateria com autonomia de 6(seis) horas, com alcance interno de 150 metros.

TV - Locação – Locação de TV para retorno de todo evento no palco para os palestrantes

Apontador laser - Locação – Fornecimento em regime de locação de apontador laser com mouse sem fio de longo alcance.

Porta Banner – Locação.

6. São responsabilidades da Licitante Contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens deste Termo de Referência:
a) Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;
b) Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
c) Cumprir os prazos para a execução do objeto;
d) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-SE, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
f) Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
g) Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
h) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do CREA-SE, empregando todos os meios necessários para tanto.
i) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
j) Substituir, sempre que exigido pelo CREA-SE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
k) Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;
l) Fornecer juntamente com o documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões;
m) Assumir: Edital de Licitação.

i. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
ii. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREA-SE;
iii. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREA-SE;
iv. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
v. Todos os eventuais danos causados diretamente ao CREA-SE, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
vi. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto do CREA-SE.
vii. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o CREA-SE isento de qualquer vínculo empregatício.

7. Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do CREA-SE:
a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
b) Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
c) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;
d) Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
e) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
f) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;
g) Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;

III. DO VALOR ESTIMADO
O valor estimado para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Clarissa dos Santos Oliveira
Gerente de Eventos e Logística

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO (*OU DECLARAÇÃO*) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:
1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeamos o (a) Sr. (Sra.) _____, portador da carteira de identidade n. XXXXXX SSP/XX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, como representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, no **Pregão Presencial n. 01/2016**, instaurado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, outorgando-lhe poderes para entregar, receber e juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Cumprimento dos requisitos de habilitação)

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no **Pregão Presencial n. 01/2016** e não se enquadra em nenhum dos dispositivos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 em função dos quais estaria impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Trabalho do menor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1933, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de novembro de 1999, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, legalmente representada pelo Sr. (Sra.) _____, portador da carteira de identidade n. XXXXXX SSP/XX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinalar abaixo se a empresa emprega menor de catorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Não ( )

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO CREA-SE

MINUTA DE CONTRATO PARA _____ QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A FIRMA _____ NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe – Crea-SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.136.890/0001-05, representado pelo seu Presidente, Eng. Agrônomo Arício Resende Silva, CPF: 110.013.135-34. CONTRATADA:, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º, estabelecido na rua: representado pelo seu Sócio Administrador, , portador da Cédula de Identidade n.º e CPF (MF) n.º.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo 1668361/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratações de serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som e informática diversos, em regime de locação, conforme Termo de Referência – Anexo I a este Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ xxxxxxx correspondente à execução dos serviços de sonorização, gravação de áudio, contendo incluso o fornecimento de equipamentos de som e informática diversos, em regime de locação, conforme necessidade e requisição do Contratante, nos termos da proposta financeira apresentada.

2.1.1. Os pagamentos serão realizados, após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente em 2 (duas) vias, mediante aprovação do Gestor do Contrato, que deverá confirmar se os serviços foram realizados, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 01/2016.

2.2. O valor será depositado na conta corrente nº .....-...., na Agência ....., do Banco ....., da Contratada ....., até o 15º (décimo quinto) dia útil, subsequente após a

entrega da Nota Fiscal ou equivalente e os serviços de acordo com o acima estipulado, desde que cumpridas as exigências pactuadas.

2.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou equivalente junto com a entrega dos serviços, bem como provar com documentos hábeis, a regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

2.4. A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá à conta do elemento de Rubrica: 6.2.2.1.1.04.09.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

.

2.5. O Contratante poderá reter os valores a serem pagos à Contratada, quando esta não cumprir todas as exigências pactuadas, os encargos fiscais e trabalhistas, bem como usar do direito de reembolso em caso de multas aplicadas.

2.6. Os valores estipulados na cláusula 2.1, são fixos e irreajustáveis decorrentes da proposta financeira da contratada e incluem, além dos honorários, despesas com deslocamento, material, salários, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, indenizações e transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto especificado no item 1 deste Contrato, não gerando também qualquer vínculo empregatício com os sócios, empregados e/ou prepostos da Contratada.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Do Contratante

3.1.1. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

3.1.2. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

3.1.3. Requisitar documentos para verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da Contratada.

3.1.4. Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

3.1.5. Entregar toda a documentação e informações necessárias para a realização dos serviços objeto do presente Contrato.

3.1.6. Permitir o acesso dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados.

3.2. Da Contratada

3.2.1. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;

3.2.2. Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

3.2.3. Cumprir os prazos para a execução do objeto;

3.2.4 .Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

3.2.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-SE, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;

3.2.6. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;

3.2.7. Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;

3.2.8. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do CREA-SE, empregando todos os meios necessários para tanto.

3.2.9. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.2.10. Substituir, sempre que exigido pelo CREA-SE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

3.2.11. Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;

3.2.12. Fornecer juntamente com o documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões;

3.2.13. Assumir: Edital de Licitação.

i. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;

ii. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREA-SE;

iii. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREA-SE;

iv. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
v. Todos os eventuais danos causados diretamente ao CREA-SE, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
vi. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto do CREA-SE.
vii. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o CREA-SE isento de qualquer vínculo empregatício.

4. DA TOLERÂNCIA/ NOVAÇÃO

A simples tolerância não enseja em novação, sendo que qualquer, por mais simples que seja a alteração esta deverá ser feita obrigatoriamente por ajuste, escrito, entre as partes.

5. DA TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão, transferência ou subcontratação do presente Contrato, salvo com autorização por escrito do Contratante.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os eventos obedecerão às datas informadas com antecedência pelo CREA/SE.

6.1.2. Os locais dos eventos serão informados a Licitante Contratada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

6.1.3. Os equipamentos deverão ser montados no dia anterior ao início do evento, e devem estar prontos para o uso com uma antecedência de 12 horas da sua utilização.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

7. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, durante a vigência do Contrato, o Contratante poderá rescindir ou rever o mesmo, de modo a adaptá-lo, inclusive financeiramente, à nova realidade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, objeto deste Contrato, a Contratada, caso não sejam aceitas suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II, do

Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações com uma multa de mora equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato e ainda, cumulativamente, à penalidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

9.2. **Não será aplicada sanção sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação.**

9.3. Caso haja aplicação da penalidade pecuniária o Contratante reterá o valor correspondente diretamente dos valores a serem pagos, caso haja.

9.4. As penalidades acima referidas poderão ser aplicadas desde o momento da declaração da vencedora se esta não cumprir com a proposta e demais atos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. **Este Contrato é regulado pela Lei 8.666/93.**

10.2. Aplica-se ao presente caso as disposições aqui estabelecidas e em caso de omissão, os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.3. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, para que se torne eficaz.

11. DO FORO

As dúvidas oriundas da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe.

E assim, por estarem justas e acordadas, após lido e achado nos conformes, as partes firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, todas rubricadas, com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo ou fora dele.

Aracaju - SE, ... de ..... de 2016.

.....	**.....**
Presidente do Crea-SE	**Empresa CONTRATADA**
CONTRATANTE	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Eng. Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente

CONTRATADA

Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: